



PROCESSO:	06.0600.2170.2
FIS.:	148
Rubrica:	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, a aquisição destes materiais permanentes e de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas
- 1.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços ocorre em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade setorial, levando em consideração que terá a participação de várias secretarias com previsão de entregas parceladas a cada órgão, conforme a disponibilidade orçamentária, além disso, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração para aquisição.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

### 3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 1.847.534,13 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.2.1. Os itens **03, 05, 06, 07, 40, 59, 64 e 66** da planilha, ultrapassaram o valor estimado de 80.000,00, e foram separados em Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) de sua quantidade reservada à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, e em Cota Principal, correspondente à quantidade remanescente, em observância ao Inciso III, Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

4.2.2. Para os demais itens da planilha orçamentária desta licitação, a participação é **EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO Nº 200219072  
Fis. 149  
Rubrica:

art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os referidos itens possuem valor total estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14' polegadas led	UND	10	2.880,00	28.800,00
2	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	16	4.963,00	79.408,00
3	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	12	6.189,00	74.268,00
4	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led (COTA RESERVADA 25%).	UND	3	6.189,00	18.567,00
5	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	8	7.411,66	59.293,28
6	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	27	3.759,33	101.501,91
7	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA RESERVADA 25%).	UND	9	3.759,33	33.833,97
8	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	21	4.130,00	86.730,00
9	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA RESERVADA 25%).	UND	7	4.130,00	28.910,00
10	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	12	5.710,00	68.520,00
11	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led hdmi (COTA RESERVADA 25%).	UND	3	5.710,00	17.130,00
12	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	30	662,25	19.867,50
13	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	UND	15	248,00	3.720,00
14	Refil tinta epson 664 preto	UND	390	79,00	30.810,00
15	Refil tinta epson 664 amarelo	UND	250	68,87	17.217,50
16	Refil tinta epson 664 azul	UND	250	87,50	21.875,00
17	Refil tinta epson 664 vermelho	UND	250	87,52	21.880,00
18	Refil tinta epson 544 preto	UND	350	92,22	32.277,00
19	Refil tinta epson 544 amarelo	UND	210	92,22	19.366,20
20	Refil tinta epson 544 azul	UND	210	92,22	19.366,20
21	Refil tinta epson 544 vermelho	UND	210	92,22	19.366,20
22	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	UND	35	165,50	5.792,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 0600002/2022  
FIS. 150  
Rubrica:

23	Fonte alimentação atx 500w	UND	35	337,50	11.812,50
24	Disco solido interno ssd 120gb	UND	40	366,66	14.666,40
25	Disco solido interno ssd 240gb	UND	40	580,00	23.200,00
26	Disco solido interno ssd 480gb	UND	20	791,00	15.820,00
27	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	UND	5	1.420,00	7.100,00
28	Memoria ddr3 4gb 1333	UND	40	279,75	11.190,00
29	Memoria ddr3 8gb 1333	UND	40	418,33	16.733,20
30	Pendrive 16gb	UND	95	63,47	6.029,65
31	Pendrive 32gb	UND	110	83,50	9.185,00
32	Hard disk interno 3.5" 1tb	UND	22	470,00	10.340,00
33	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	UND	40	144,25	5.770,00
34	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN.	UND	40	186,33	7.453,20
35	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	UND	80	233,75	18.700,00
36	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com Redimento de 1.500 páginas.	UND	55	140,50	7.727,50
37	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento de até 2500 páginas.	UND	55	171,00	9.405,00
38	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	UND	32	617,25	19.752,00
39	Mouse usb com fio 1200 dpi	UND	42	40,62	1.706,04
40	Teclado usb multimidia	UND	88	57,00	5.016,00
41	Filtro de linha 5t	UND	44	73,33	3.226,52
42	Scanner de mesa - Esspecificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	UND	10	5.013,33	50.133,30
43	Swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	UND	21	739,50	15.529,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 060021303  
Fls. 151  
Rubrica:

44	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	26	2.444,50	63.557,00
45	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. (COTA RESERVADA 25%).	UND	8	2.444,50	19.556,00
46	Bateria nobreak 12v 7a	UND	33	186,50	6.154,50
47	Bateria nobreak 12v 5a	UND	33	216,66	7.149,78
48	Cabo hdmi 2m	UND	28	51,33	1.437,24
49	Cabo vga 2m	UND	28	48,66	1.362,48
50	Cabo usb impressora	UND	24	28,75	690,00
51	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	UND	32	932,75	29.848,00
52	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	UND	26	1.453,25	37.784,50
53	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	UND	32	278,50	8.912,00
54	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	UND	32	609,25	19.496,00
55	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	UND	22	354,95	7.808,90
56	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	UND	22	469,33	10.325,26
57	Caixa amplificadora 500w	UND	15	1.061,66	15.924,90
58	Microfone sem fio	UND	10	170,66	1.706,60
59	Monitor 19 polegadas led hdmi	UND	38	1.007,25	38.275,50
60	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5902	UND	15	241,00	3.615,00
61	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	UND	15	205,75	3.086,25
62	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	15	215,00	3.225,00
63	HUB USB 4 PORTAS 3.0	UND	15	83,22	1.248,30





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 060600217022  
Fis.: 152  
Rubrica:

64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	19	3.765,00	71.535,00
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. (COTA RESERVADA 25%).	UND	6	3.765,00	22.590,00
66	Projeto 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional: Linux; Entradas: 1x HDMI   1x USB   1x VGA   1x Micro SD   1x AV; Compatibilidade: Android, Ios; Brilho: 1800 lumens, Controle remoto: Sim, Wi-fi: Sim	UND	5	2.231,66	11.158,30
67	Projeto 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 - 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painel lcd 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 - 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000.1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção + - 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio - Consumo de energia: 200W - Interface de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPBtPr, Av e Saída de Áudio	UND	5	5.011,66	25.058,30
68	Kit teclado e mouse usb sem fio	UND	120	231,00	27.720,00
69	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	UND	200	215,25	43.050,00
70	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz. (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	33	2.104,50	69.448,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



000600212032  
Fls. 153  
Rubrica:

71	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz. (COTA RESERVADA 25%).	UND	11	2.104,50	23.149,50
72	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de, Documentos (ADF) 70 folhas.	UND	8	7.080,50	56.644,00
73	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas. (COTA PRINCIPAL 75%).	UND	30	3.186,75	95.602,50
74	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas. (COTA RESERVADA 25%).	UND	10	3.186,75	31.867,50
75	Roteador de velocidade de 1200 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	UND	30	477,00	14.310,00
76	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATASHOW 200X150	UND	15	914,75	13.721,25
77	Microfone duplo sem fio. Características: Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz-20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de AF e RF no Painel	UND	15	688,00	10.320,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					1.847.534,13

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



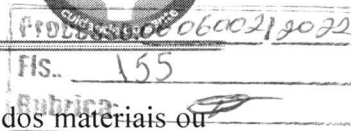
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Protocolo nº 20600213032  
Fls. 154  
Rubrica:

- 5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais ou bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 5.5. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 5.7. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:
- I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;
  - II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;
  - III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais ou bens objeto do Pregão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos materiais ou bens, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos materiais ou bens, dentro das normas deste Termo de Referência;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou bens entregues em desacordo com o Contrato.

6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

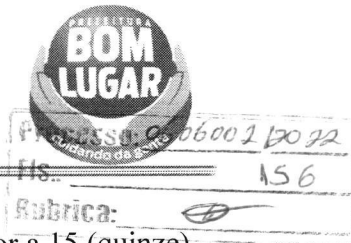
7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 7.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de bens entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

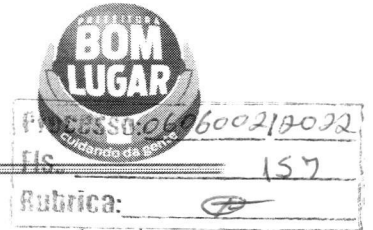
7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.





7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU BENS

8.1. As entregas dos materiais ou bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

8.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante no Termo de Referência, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos materiais ou bens.

8.3. Serão aceitos os materiais ou bens que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

8.4. O termo de recebimento preliminar dos materiais ou bens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de recebimento Provisório e final com a emissão de Termo de recebimento Definitivo, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 9. DA GARANTIA

9.1. Os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. A garantia dos bens no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.


9.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos materiais ou bens fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação do Órgão Participante, de qualquer material ou bem entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

9.4. A Contratada para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar os mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Fls. 158  
Rubrica: 

9.5. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por bens já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 10.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos materiais ou bens, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

  
  
  
x



Processo:	060600910002
Fis.:	159
Rubrica:	

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1. - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

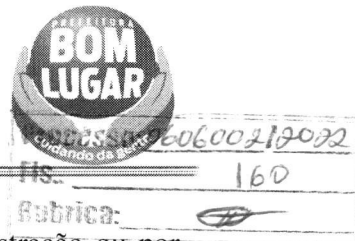
12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



12.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento dos materiais ou bens, pela Administração.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais ou bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### 13. DO FORO:

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

### 14. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 15 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JACKELINE DE SOUSA SILVA**  
*Requisitante da Secretaria de Administração*


  
\_\_\_\_\_  
**VALCIONE DE SOUSA SILVA.**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

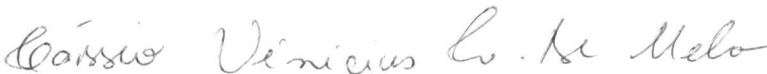


  
**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Educação

Processo:	060600 212022
Fis.:	161
Rubrica:	

  
**FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado pela Autoridade Competente em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO**  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador